

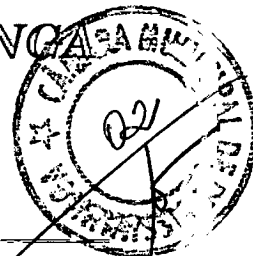
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/2011

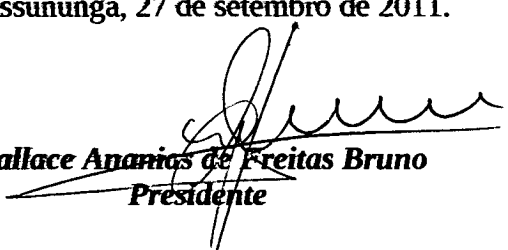
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

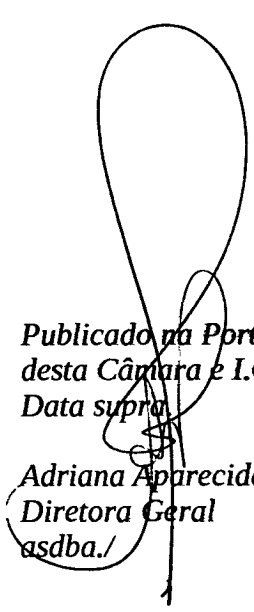
Art. 1º Fica concedido ao Senhor **NIVALDO SALVADOR SARTORI**, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

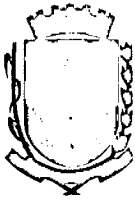
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



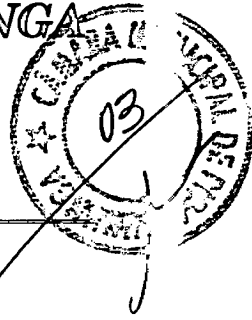
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2011

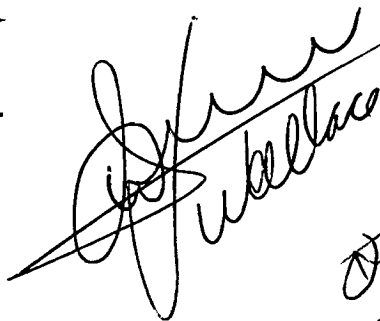
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **NIVALDO SALVADOR SARTORI**, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

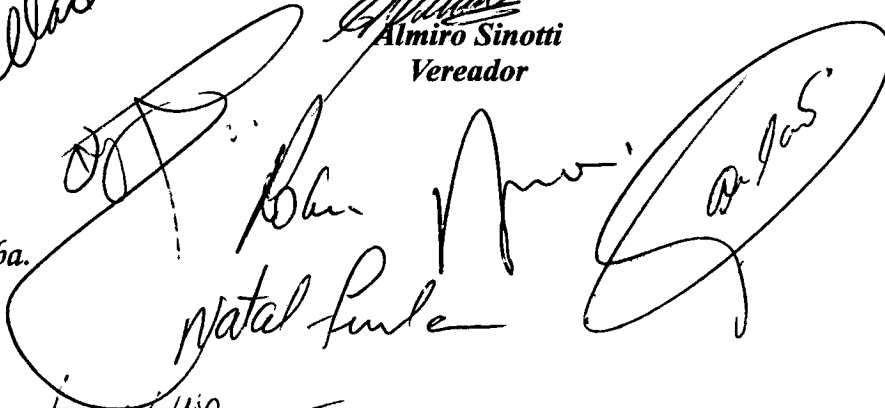
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

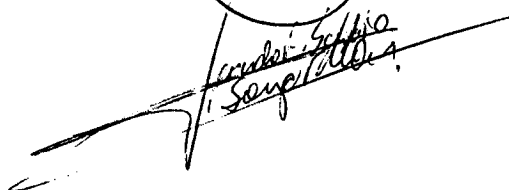
Pirassununga, 12 de setembro de 2011.

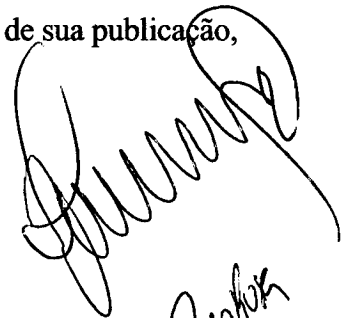

Almir Sinotti

Cmp/asdba.


Almir Sinotti
Vereador


Natal Furla


Fernando Sanches

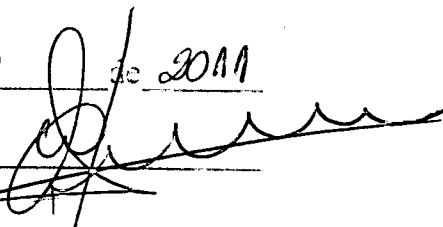






A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

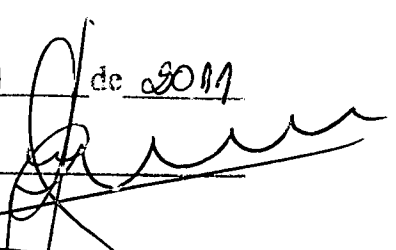
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 09 de 2011



Presidente

A Comissão de Finanças, Crédito e Lavoura
para dar parecer.

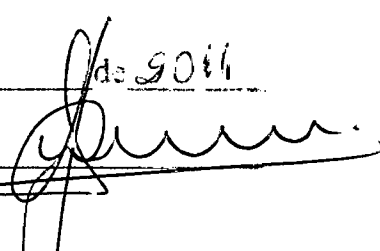
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 09 de 2011



Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 09 de 2011

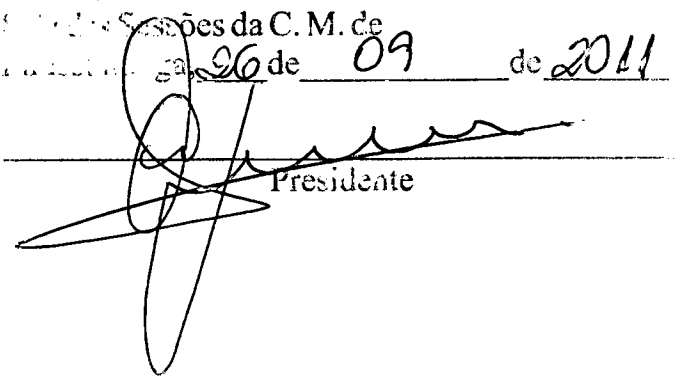


Presidente

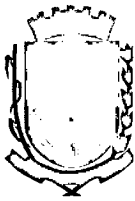
Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 26 de 09 de 2011



Presidente



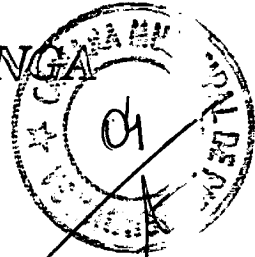
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

NIVALDO SALVADOR SARTORI

Esposa: Lúcia Zan Sartori

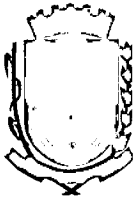
Profissão: Pintor

NIVALDO SALVADOR SARTORI, natural de Corumbataí/SP, nasceu dia 23 de janeiro de 1948. Filho de Pedro Sartori e Ana Galhardo Sartori.

Veio para Pirassununga dia 2 de agosto de 1956. Seu primeiro trabalho foi na Padaria São Roque (na função de padeiro).

Após trabalhou na Fábrica de Garrafas que existia na Vila Guilhermina. Também trabalhou na lavoura.

Em 1964 foi convidado para trabalhar de ajudante de pintor pelo Sr. Agenor Martins Francisco (1964 a 1970).



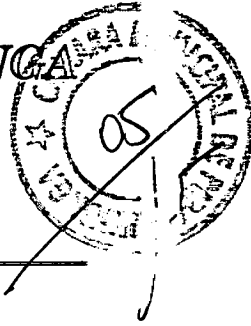
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Em 1977 trabalhou com o Sr. Oswaldo Vadalá. A partir de então, começou por conta própria os ofícios de pintor.

Registra-se que, puderam conhecer e receber os serviços de pintor do Senhor Nivaldo, às seguintes personalidades da cidade: João Batista Vieira de Moraes; João Adonis Scatambulo; Dr. Otávio Antezana Morales (pai e filho - médicos); Gilberto Cabianca; Antonio Miachon Palhares; Mário José de Abreu Ramos; Dr. Agostinho Esaú Carvalho Faria, entre outros.

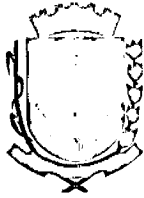
É fiel membro efetivo, da Associação Espírita São Sebastião, colaborando com os trabalhos da entidade.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação deste projeto concedendo o Título de “*Cidadão Pirassununguense*” ao Senhor **NIVALDO SALVADOR SARTORI**.

Pirassununga, 12 de setembro de 2011.


Amiro Sinotti
Vereador

Cmp/asdba.

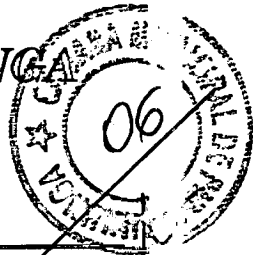


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2011*, de autoria do Vereador Almiro Sinotti, que visa conceder ao Senhor **NIVALDO SALVADOR SARTORI**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 SET 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderatão Lutz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.

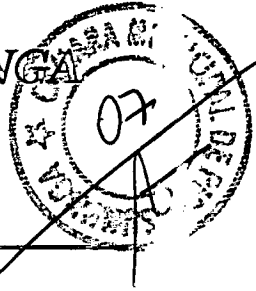


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2011*, de autoria do Vereador Almiro Sinotti, que visa conceder ao Senhor *NIVALDO SALVADOR SARTORI*, o título de "*CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE*", nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19 SET 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de setembro de 2011.

À
Imprensa Oficial do Município
Att: FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. Nº 043/2011

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia anexo.

01 – Decreto Legislativo nº 180/2011 – Fica concedido ao Senhor *Nivaldo Salvador Sartori*, o título de “*Cidadão Pirassununguense*”.

02 – Decreto Legislativo nº 181/2011 – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 2009, com Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

03 –
04 –
05 –
06 –
07 –
08 –
09 –
10 –

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Recebi p/ publicação
as matérias constan-
tes deste mesmo.

Piras. 27 / SET / 2011.

Fábio Roberto Ferrari



sr. João Carlos Ferreira achado, na COMISSÃO DE LICITAÇÃO desta Autarquia, no período de 3 de outubro a 2 de novembro de 2011, tendo em vista que o mesmo se encontram de férias.

João Alex Baldovinotti
Superintendente
Publicado e registrada na
forma da Lei, data supra.
João Roberto Barone
Diretor de Administração

CÂMARA

2º Aditamento do Contrato nº 07/2009

Processo de Licitação nº 06/2009. Tomada de Preços nº 01/2009. Contrato nº 07/2009. Extrato de Contrato nº 07/2009. Contratada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. **Valor:** R\$ 2.099,66 (dois mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais. **Assinatura:** 6 de setembro de 2011. **Objeto:** Serviço de assistência médica e hospitalar aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2011. Pirassununga, 6 de setembro de 2011.
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

*_*_*_*_*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 179/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao **1º Ten/PMNEYMAR PEREIRA DOS SANTOS**, o título de "**HONRA AO MÉRITO**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 6 de setembro de 2011.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente
Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral

*_*_*_*_*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao **senhor NIVALDO SALVADOR SARTORI**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 27 de setembro de 2011.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente
Publicado na Portaria

desta Câmara e I.O.M.
Data supra.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral

*_*_*_*_*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao Exercício de 2009, com Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no Processo TC-504/026/09, com exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do Egrégio Tribunal.

Art. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 27 de setembro de 2011.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente
Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral

*_*_*_*_*

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 1º do artigo 30 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2011, de autoria do vereador Otacílio José Barreiros, que visa alterar dispositivos da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação iniciar-se-á após 30 (trinta) dias.

Pirassununga, 6 de setembro de 2011.
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA Nº 02/2011

"*Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Pirassununga*".....

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA:

Art. 1º O parágrafo primeiro e inciso I, do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, passam a vigorar com as seguintes redações, mantendo-se os demais incisos:

"§ 1º *O número de vereadores é de 11 (onze) para a população de até 80.000 habitantes*";

I – 13 (treze) para uma população de 80.001 a 100.000 habitantes;" (NR)

Art. 2º Fica mantido o número de dez (10) vereadores para a atual Legislatura (2009/2012).

Art. 3º O caput do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se os parágrafos:

"*Art. 10. No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º*

